



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 478

De 27 de Junho de 1.983

Dispõe sobre a doação de uniformes aos servidores municipais, que exerçam atividades externas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar uniformes aos servidores municipais que exerçam suas atividades externamente.

Artigo 2º - É obrigatório o uso de uniformes aos servidores que exerçam atividades nos serviços públicos de natureza externa ao Paço Municipal, sendo vedado o uso dos mesmos, fora do expediente de trabalho.

Artigo 3º - Fica aberto um crédito especial na Contadoria Municipal, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a aplicação da presente lei, que será coberta com a anulação parcial da Verba 086--4110-13764471-19 (Obras e Instalação no Setor de Abastecimento de Água).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 dias do mês de Junho de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Zaniolo
Assistente de Administração

Registrada às fls. 99 do livro competente nº 4 (quatro).